



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**- LEI MUNICIPAL Nº 1.381/2018, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E  
DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

LEO PAULO CENDRON, PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento para o exercício de 2018, com as seguintes classificações orçamentárias:

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUARIA**

0501- Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária  
05012060803152.073- Aquisição Equipamentos Patrulha agrícola  
08021030101522.076-FNS- Aquisição de Equipamentos  
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 136.986,30  
RECURSO VINCULADO 1095-MAPA P.AGRICOLA  
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 8.500,00  
RECURSO VINCULADO 01 LIVRE

Objetivo: Aquisição de Equipamento para a Patrulha Agrícola Mecanizada com recursos do Ministério da Agricultura e Contrapartida financeira do Município

**10-SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. PUB. E TRÂNSITO**

1001-Departamento de Transportes  
10012678203661.011-Pavimentação de Estrada - 1ª Etapa  
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações .....R\$ 911.887,39  
RECURSO VINCULADO 1096- MAPA-PAV.ESTRADA  
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações .....R\$ 111.500,00  
RECURSO VINCULADO 01 LIVRE

Objetivo: Construção da Primeira Etapa de Pavimentação Asfáltica entre a Sede de União da Serra e a RS 129 e aquisição dos equipamentos agrícolas, com recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e contrapartida Financeira do Município.

**TOTAL DO CREDITO ESPECIAL ..... R\$ 1.168.873,69**

Art. 2º - O crédito de que trata o Art. 1º da presente Lei será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no recurso 1095 no valor de R\$ 136.986,30, no recurso 1096 no valor de R\$ 911.887,39 e a redução da Seguinte dotação orçamentaria.

12-Reserva de Contingência  
1205-999999-000-1-Reserva de Contingência R\$ 120.000,00  
RECURSO VINCULADO 01 LIVRE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º - A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

**LEO PAULO CENDRON  
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

*Jaqueline da Silva Zanini*

Secretária Municipal da Administração

A presente Lei permanecerá afixada no Quadro Mural da Prefeitura Municipal em lugar público e visível

Pelo Período de 14.11. a 28.11.2018